CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20/03/01

Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 31/08/78

PROJETO DE LEI Nº 105/78

ASSUNTO
Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Exmo. Sr. Governador José Waldemar Alcântara e Silva

VEREADOR Geroncio Bezerra - Isaac Bastos

LEI Nº 5068 DE 26/09/78

DIOM Nº 6507 DE 05/10/78

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 050681978
Projeto: 01051978
Autor: GERONCIO BEZERRA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5068 DE 26 DE Setembro DE 1978

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao EXMO. SR. GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA E SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - É concedido ao EXMO. SR. GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTAR E SILVA o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de setembro de 1978.

Engº Luiz Gonzaga Nogueira Marques
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Vereador Marcilio Andrade

Fortaleza 14-09-78

Cilio Maia
Presidente

Aprovado em 1a. discussão
Em 14/09/1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão de Legislação.

PROJETO DE LEI Nº 105/78

Em 12-9-78

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Exmo. Sr. Governador José Waldemar Alcântara e Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Exmo. Sr. Governador José Waldemar Alcântara e Silva e título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de agosto de 1.978.

Vereador Geroncio Bezerra

Vereador Sandoval Bastos

- JUSTIFICATIVA -

A presente propositura pretende galardoar o Exmo. Sr. Governador José Waldemar Alcântara E Silva com o título de Cidadão de Fortaleza.

A proposição se justifica plenamente, tendo em vista que o ilustre e honrado homem público, à frente do Governo do Estado, sempre se portou com muito equilibrio e dedicação, prestando serviços de notória relevância não somento ao Ceará, mas a todos os setores da administração pública.

Ressalte-se que no exercício de suas funções específicas, aqui e em outras partes do território nacional, há demonstrado, sobejamente, excepcionais qualidades de cidadão sempre interessado à causa pública.

Para que se possa avaliar melhor os méritos, em seus diversos ângulos, juntamos à presente propositura o seu Curriculum Vitae.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de agosto de 1.978.

Vereador Geroncio Bezerra

Vereador Sandoval Bastos

Aprovado em 2a. discussão
Em 19/09/1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 19/09/1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

CURRICULUM VITAE

JOSÉ WALDEMAR ALCÂNTARA E SILVA é natural de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, filho de Raimundo Nonato da Silva e Luiza Alcântara, nascido no dia 12 de abril de 1912. Casado com dona Maria Dolores Alcântara e Silva, tem quatro filhos: Luiza (bibliotecária), Lúcio (médico, atual Secretário de Saúde do Estado), Lúcia (médica) e Lídia (arquiteta).

Cursou as primeiras letras em sua cidade natal. Fez o curso secundário em Fortaleza, no Colégio São João e formou-se em 1938, pela Faculdade de Medicina da Bahia. Terminando a Faculdade, regressou ao Ceará, onde ingressou no Serviço Público Estadual, sendo designado para chefiar o Posto Médico da cidade de Quixadá, onde permaneceu dois anos.

Logo que foi transferido para Fortaleza, instalou consultório em que iniciou sua carreira como clínico, exercendo, seguidamente, vários cargos no Serviço Público, dentre os quais, os de chefe do Centro de Saúde de Fortaleza e de diretor do Departamento Estadual de Saúde.

Com a redemocratização do País, disputou uma [illegible] na Assembléia Legislativa do Estado, quando foi eleito pela legenda do Partido Social Democrático (PSD), alcançando a [illegible] votação daquela agremiação partidária. Em 1958, alcançou a primeira suplência do Partido para a Câmara dos Deputados, e [illegible] tempo depois assumia o mandato efetivo.

Com a eleição de Raul Barbosa ao Governo do Estado, aceitou o convite e exerceu, durante todo o período, o cargo de Secretário de Educação do Estado do Ceará. Mais uma vez, em 1954, disputou mandato de deputado estadual e, como da vez anterior, obteve a maior votação de sua legenda PSD, para a Assembléia Legislativa, onde foi escolhido líder da bancada.

Durante sua atuação na política, esteve sempre ligado ao PSD, partido do qual foi um dos principais líderes [illegible] inclusive, exercido, por muitos anos, a Vice-Presidência [illegible] ção do Ceará, até que, com a extinção dos partidos políticos, integrou-se à Arena (Aliança Renovadora Nacional), da qual foi Vice-Presidente e, posteriormente, Presidente do Diretório [illegible] rense.

Em 1967, foi indicado diretor do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), onde assumiu, por diversas vezes, a presidência.

Em fins de 1968, renunciou ao cargo de diretor do BNB para assumir o mandato de Senador, pelo Ceará. Não era esta, entretanto, a primeira vez que assumia mandato no Senado Federal. Antes, temporariamente, já estivera em exercício nos impedimentos eventuais do Senador Menezes Pimentel, de quem fora suplente.

Durante o Governo Virgílio Távora, voltou a ocupar a Secretaria de Saúde do Estado, sendo depois nomeado membro do Conselho de Contas dos Municípios, elegendo-se, mais tarde, seu Presidente. Na vida profissional, foi presidente do Centro Médico e da Associação dos Professores de Ensino Superior do Ceará, sendo um dos fundadores da Faculdade de Medicina do Ceará e seu diretor por seis anos.

Foi responsável pela organização e entrada em funcionamento do Sanatório de Maracanaú para tuberculosos.

Atualmente, é presidente do Instituto do Câncer do Ceará, entidade privada, sem fins lucrativos, que vem prestando inalados serviços à população cearense.

É professor titular do Centro de Ciências da Saúde e Presidente da Academia Cearense de Medicina.

Ao terminar 6 anos e meio de mandato, no Senado Federal, foi eleito Vice-Governador do Estado pela Assembléia Legislativa, tomando posse a 15 de março de 1975.

Assumiu o Governo do Estado, em virtude da renúncia do Governador Adauto Bezerra. Seu mandato vai até o dia 15 de março de 1979.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 14 / 09 / 1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 20/78
Ao Projeto de Lei nº 105/78

O incluso projeto de lei, de autoria do Vereador Geróncio Bezerra, subscrito pelo Sr. Sandoval Bastos "concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Exmo. Sr. Governador José Waldemar Alcântara e Silva".

A proposição se justifica plenamente, tendo em vista que o ilustre e honrado homem público, à frente do Governo do Estado, sempre se portou com muito equilíbrio e dedicação, prestando serviços de notória relevância não somente ao Ceará, mas a todos os setores da administração pública.

Ressalte-se que no exercício de suas funções específicas, aqui e em outras partes do território nacional, há demonstrado, sobejamente, excepcionais qualidades de cidadão sempre interessado à causa pública.

Pelo exposto e em vista do curriculum anexo, esta Comissão concorda plenamente com os propositos do presente projeto de lei manifestando-se pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de 09 de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 103/78.

APROVADO
Em 21 / 09 / 1978
PRESIDENTE

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao EXMO. SR. GOVERNADOR JOSÉ WALDEMAR ALCÂNTARA E SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao EXMO. SR. GOVERNADOR JOSÉ WALDEMAR ALCÂNTARA E SILVA o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de 09 de 1978.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 942

Fortaleza, 25 de setembro de 1978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.497, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao EXMO. SR. GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA E SILVA".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA